



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Avenida Santo Antonio, 721 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP

Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: sas@marilia.sp.gov.br

**Marília, 12 de Maio de 2017.**

Prezados(as) Senhores(as),

Servimos do presente email, para envio em anexo de Notificação/Informativo de ingresso de recurso financeiro, em atenção a Lei Federal 9.452/07, bem como considerando a recomendação oriunda do Ministério Público Federal. Informamos ainda que todas as demais informações acerca do referido Recurso, estão alocadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Marília, cujo endereço: [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br) - Portal Transparência; que **em data de 11/05/2017** foi liberado o pagamento da **9ª 10ª 11ª e 12ª parcela** do recurso advindo da assinatura de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marília e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2016, para a Entidade Social abaixo relacionada:

- 1- FUMARES- Fundação Mariliense de Recuperação Social** (Acolhimento provisório de adultos do sexo masculino em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção social).

**9ª parcela** – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

**10ª parcela** – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

**11ª parcela** – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

**12ª parcela** – R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais);

Atenciosamente,